

ATA Nº 11 /2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2015

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €341.462,59 sendo €20.526,95 de documentos debitados à Tesouraria e €320.935,64 de disponibilidades, de que €289.019,94 são de operações orçamentais e €31.915,70 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €544,77. -----

2- TOMADAS DE CONHECIMENTO

2.1- DESIGNAÇÃO DE VEREADORES A MEIO TEMPO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado a 04/05/2015, pela Exma. Senhora Presidente da Câmara, no qual determinou a fixação de dois Vereadores a meio tempo, nomeadamente a Sra. Vereadora Sílvia Rodrigues Lopes e o Sr. Vereador Francisco Agostinho Maria Gomes, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea d) do número 1, conjugado com os números 3 e 4, todos do artigo 58.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação. -----

De igual modo, tomou conhecimento da designação, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, da Sr.ª Vereadora Sílvia Rodrigues Lopes, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, a quem compete, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, substituir a Presidente da Câmara Municipal, nas suas faltas e impedimentos. -----

2.2- DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES;

A Câmara Municipal tomou conhecimento da distribuição das áreas funcionais, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 58.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, que a seguir se transcreve: -----

PRESIDENTE – CÉLIA MARQUES-----

Gestão Financeira e Patrimonial; -----

Apoio Jurídico; -----

Planeamento e Desenvolvimento da Atividade Económica; -----

Desenvolvimento das Freguesias; -----

Gabinete de Consultadoria, Auditoria e Controlo de Gestão; -----

Gabinete de Relações Públicas, Imagem e Assessoria de Imprensa;-----

Proteção Civil; -----

Autoridade Médico- Veterinária Municipal; -----

Recursos Humanos;-----

Turismo; -----

Projetos e Obras Públicas; -----

Manutenção urbana;-----

Parque de Máquinas, Viaturas e Equipamentos; -----

Serviço de Informação Geográfica; -----

Obras Municipais, Urbanismo e Edificação; -----

Serviços Urbanos (mercados e feiras); -----

Eficiência Energética; -----

Planeamento, Ordenamento do Território; -----

Qualidade e Segurança;-----

VICE- PRESIDENTE E VEREADORA A MEIO TEMPO - SILVIA LOPES -----

Transportes - Mobilidade;-----

Educação; -----

Cultura; -----

Desporto; -----

Juventude; -----

Associativismo; -----

Biblioteca Municipal; -----

Museu Municipal;-----

Turismo; -----

Ação Social e Saúde; -----

Voluntariado; -----

VEREADOR A MEIO TEMPO –FRANCISCO AGOSTINHO MARIA GOMES-----

Organização e modernização Administrativa; -----

Execuções Fiscais; -----

Informática e Comunicações; -----

Serviço Técnico Florestal;-----

Limpeza Urbana e Recolha de Resíduos;-----

Águas e Saneamento; -----

Mobilidade –Trânsito; -----
Contraordenações; -----
Serviços de Higiene Limpeza e Apoio; -----
Ambiente; -----

A Senhora Presidente informou os presentes de que irá subdelegar competências no Vice-Presidente e Vereadores. Mais informou que irá exercer o direito de reserva e delegar competência exclusiva em outro membro do Órgão Autárquico para gerir atos e contratos anteriores existentes, quanto às entidades: Estúdio02 - Gabinete de Arquitectura e Urbanismo, Lda. e Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda, tendo por base o disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

1- 2.3- 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S/2015;

Foi presente à reunião a sétima alteração orçamental ao orçamento e às GOP'S/2015, a qual foi previamente remetida a todos os Vereadores e totaliza o montante de €24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), a qual fica em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.4- CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA - ASSISTENTE TÉCNICO;

Foi presente à reunião o despacho exarado a 27 de abril do corrente ano, relativo ao assunto em epígrafe. Neste despacho é dado o acordo à consolidação da mobilidade interna na categoria, do assistente técnico, Rui Paulo Magalhães Fernandes Palheira, no Município de Condeixa-a-Nova. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.5- LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Paula Godinho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

- Declaração de Retificação n.º 16/2015 - Diário da República n.º 77/2015, Série I de 2015-04-21 -----

Assembleia da República -----

Declaração de Retificação à Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, que «Transpõe parcialmente as Diretivas n.os 2011/61/UE e 2013/14/UE, procedendo à revisão do regime jurídico dos organismos de investimento coletivo e à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e ao Código dos Valores Mobiliários» -----

- Decreto-Lei n.º 59/2015 - Diário da República n.º 77/2015, Série I de 2015-04-21 -----
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social -----

Aprova o novo regime do Fundo de Garantia Salarial, previsto no artigo 336.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, transpondo a Diretiva n.º 2008/94/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2008, relativa à proteção dos trabalhadores assalariados em caso de insolvência do empregador -----

- Portaria n.º 113/2015 - Diário da República n.º 78/2015, Série I de 2015-04-22 -----
 Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento
 do Território e Energia -----
 Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da
 Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março -----
- Decreto Regulamentar n.º 4/2015 - Diário da República n.º 78/2015, Série I de 2015-04-22
 Ministério das Finanças-----
 Procede à quarta alteração ao Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, que
 estabelece o regime das depreciações e amortizações para efeitos do imposto sobre o
 rendimento das pessoas coletivas -----
- Decreto-Lei n.º 61/2015 - Diário da República n.º 78/2015, Série I de 2015-04-22 -----
 Ministério da Saúde-----
 Procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, que regula o
 acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes, no que respeita ao
 regime de taxas moderadoras e à aplicação dos regimes especiais de benefícios -----
- Decreto-Lei n.º 63/2015 - Diário da República n.º 79/2015, Série I de 2015-04-23 -----
 Ministério da Economia-----
 Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, que estabelece o
 regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local-----
- Lei n.º 32/2015 - Diário da República n.º 80/2015, Série I de 2015-04-24-----
 Assembleia da República-----
 Transpõe a Diretiva n.º 2012/28/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro,
 relativa a determinadas utilizações permitidas de obras órfãs, e procede à décima alteração ao
 Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14
 de março -----
- Portaria n.º 115/2015 - Diário da República n.º 80/2015, Série I de 2015-04-24 -----
 Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia -----
 Primeira alteração à Portaria n.º 349-A/2013, de 29 de novembro que determina as
 competências da entidade gestora do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE),
 regulamenta as atividades dos técnicos do SCE, estabelece as categorias de edifícios, para
 efeitos de certificação energética, bem como os tipos de pré-certificados e certificados SCE e
 responsabilidade pela sua emissão, fixa as taxas de registo no SCE e estabelece os critérios de
 verificação de qualidade dos processos de certificação do SCE, bem como os elementos que
 deverão constar do relatório e da anotação no registo individual do Perito Qualificado (PQ)
- Lei n.º 33/2015 - Diário da República n.º 81/2015, Série I de 2015-04-27-----
 Assembleia da República-----
 Segunda alteração ao regime que cria a contribuição extraordinária sobre o setor energético,
 aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro -----
- Lei n.º 34/2015 - Diário da República n.º 81/2015, Série I de 2015-04-27-----

Assembleia da República-----
Aprova o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional-----
● Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2015 - Diário da República n.º 81/2015, Série I de 2015-04-27-----
Presidência do Conselho de Ministros-----
Aprova a Estrutura de Missão para a Igualdade de Género para apoiar a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género no exercício das competências de gestão no âmbito do Portugal 2020, sucedendo ao Secretariado Técnico para a Igualdade criado no Quadro de Referência Estratégica Nacional-----
● Decreto Legislativo Regional n.º 13/2015/A - Diário da República n.º 81/2015, Série I de 2015-04-27-----
Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa-----
Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho, que cria medidas para a redução do consumo de sacos de plástico-----
● Decreto-Lei n.º 64/2015 - Diário da República n.º 83/2015, Série I de 2015-04-29-----
Ministério da Economia-----
Procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo-----
● Decreto-Lei n.º 66/2015 - Diário da República n.º 83/2015, Série I de 2015-04-29-----
Ministério da Economia-----
No uso da autorização legislativa pela Lei n.º 73/2014, de 2 de setembro, aprova o Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online e altera o Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, a Tabela Geral do Imposto do Selo, e o Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho-----
● Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2015 - Diário da República n.º 84/2015, Série I de 2015-04-30-----
Presidência do Conselho de Ministros-----
Aprova o Compromisso para o Crescimento Verde-----
● Decreto-Lei n.º 68-A/2015 - Diário da República n.º 84/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-04-30-----
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia-----
Estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração, transpondo a Diretiva n.º 2012/27/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética-----
● Resolução da Assembleia República n.º 45/2015 - Diário da República n.º 85/2015, Série I de 2015-05-04-----
Assembleia da República-----
Recomenda o reforço das medidas de combate ao cancro da pele-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - PRESIDÊNCIA

3.1- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO - SIADAP 1 - UNIDADES ORGÂNICAS;

Foi presente à reunião o despacho exarado a 20 de abril do corrente ano, relativo ao assunto em epígrafe, o qual se dá por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante. Neste sentido, e tendo em conta que, a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), foi adaptada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. A supra citada Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, foi alterada pelo artigo n.º 49.º da Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, as unidades orgânicas dos municípios que dependam diretamente de membros do órgão executivo estão sujeitas a avaliação de desempenho, no âmbito do subsistema SIADAP 1. Nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, para efeitos de avaliação, através do sistema referido anteriormente, devem as unidades orgânicas apresentar relatórios de desempenho ao membro do órgão do qual dependam. Nos termos da 1.ª Alteração ao Regulamento de Organização de Serviços aprovada pela Assembleia Municipal de Alvaiázere, em sua sessão ordinária de 27 de novembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de novembro do mesmo mês, que foi publicada no Diário República, 2.ª Série, n.º 239, de 10 de dezembro de 2013, mantêm-se as duas unidades orgânicas (Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo) constantes do Regulamento de Organização de Serviços Municipais em vigor, publicado por Despacho n.º 550/2013, no Diário da República, 2ª Série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013. Por despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 10-12-2013, foram fixados, para o ano de 2014, os objetivos para a Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, que se encontram desprovidas de cargos dirigentes. É competência do Presidente da Câmara, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, conjugado com o artigo 37.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, gerir e superintender os recursos humanos, bem como coordenar os serviços municipais no sentido de desenvolver a sua eficácia e assegurar o seu pleno funcionamento, competência que se conjuga, designadamente, com a alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e com a alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, do referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009. Por despacho exarado a 24 de outubro de 2013, foram as competências atribuídas ao Presidente da Câmara quanto à gestão de recursos humanos, delegadas na Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo, de acordo com o determinado no referido n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a atribuição das seguintes classificações reportadas ao ano de 2014: -----

Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Desempenho bom; -----

Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo – Desempenho satisfatório; -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

3.2- MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS;

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina a elaboração e aprovação de um sistema de controlo interno que defina, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que assegurem o cumprimento da legalidade nos movimentos e procedimentos contabilísticos e, bem assim, que concorram para a eficácia e a eficiência em ordem ao alcance dos objectivos definidos no ponto 2.9.2 do POCAL; -----

O órgão executivo Câmara Municipal, pela aprovação da norma de controlo interno, assegurou um adequado controlo e acompanhamento da atividade da autarquia; -----

A norma de controlo interno do Município de Alvaiázere, no seu artigo 50º - Abertura e Movimentação de Contas Bancárias, dispõe que:-----

É da competência do Presidente da Câmara submeter ao Órgão Executivo a decisão de abertura de contas bancárias. -----

Na deliberação de abertura de contas bancárias deve ser evidenciado o critério utilizado para a movimentação da conta por natureza económica. -----

A movimentação das contas bancárias tituladas pela Autarquia é feita, simultaneamente pela(o) Tesoureira(o), ou funcionário que o(a) substitua e pelo Presidente da Câmara ou Vice-Presidente ou Vereador com competência delegada. -----

Os cheques deverão ser emitidos na Secção de Contabilidade, a quem compete a sua guarda, e apenas à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo, Presidente da Câmara ou Vice-Presidente ou Vereador com competência delegada.-----

Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela Secção de Contabilidade, após a inutilização das assinaturas, quando as houver. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Para efeitos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 das «Considerações Técnicas» do decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, as contas deste Município existentes nas seguintes Instituições Bancárias: -----

Caixa Geral de Depósitos, S.A.; -----

Banco Comercial Português, S.A. - Millennium/BCP; -----

Banco BIC Português, S.A.; -----

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL; -----
Novo Banco, S.A.-----

Passam a ser movimentadas pela Presidente da Câmara, Célia Margarida Gomes Marques, pela Sr.^a Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes ou pelo Sr. Vereador a meio tempo Francisco Agostinho Maria Gomes, e pelo Coordenador Técnico, Luís Jorge Batista Ribeiro ou, nas suas faltas, férias ou impedimentos, pela assistente técnica, Maria Manuela Marques Carvalho Joaquim ou pela assistente operacional, Elsa Margarida Martins Ramos Gomes.” -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Agostinho Gomes referiu o seguinte: “Gostaria de começar por saudar a nova Presidente e a todos vós. Gostaria, ainda, de salientar o facto histórico de ser a primeira mulher a assumir estas funções na história autárquica deste Concelho. A todos vós, aos quais me junto, com um sentido de responsabilidade e consciente que um mandato político é seguramente o mais legítimo instrumento de cidadania na promoção da justiça social, votos para que, em conjunto, saibamos decidir com clareza, permitindo o desenvolvimento da nossa terra, do nosso concelho e, bem assim, a promoção do bem-estar de todos os alvaiazerenses.” -----

No uso da palavra a Senhora Presidente agradeceu as palavras do Senhor Vereador Agostinho Gomes e fez votos de que todos saibam fazer um bom trabalho de equipa. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Nelson Silva, para efeitos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 das «Considerações Técnicas» do decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que as contas deste Município existentes nas seguintes Instituições Bancárias: Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Comercial Português, S.A. - Millennium/BCP, Banco BIC Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL, Novo Banco, S.A., passem a ser movimentadas pela Presidente da Câmara, Célia Margarida Gomes Marques, pela Sr.^a Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes ou pelo Sr. Vereador a meio tempo Francisco Agostinho Maria Gomes, e pelo Coordenador Técnico, Luís Jorge Batista Ribeiro ou, nas suas faltas, férias ou impedimentos, pela assistente técnica, Maria Manuela Marques Carvalho Joaquim ou pela assistente operacional, Elsa Margarida Martins Ramos Gomes; -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. _____